



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Reunião** : (X) Ordinária Nº 1.573  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00166/2021

**Referência** : Processo nº e-2021.5.00250

**Interessado** : Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM

**EMENTA** Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores - Modalidade EaD. Deferimento.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o Processo nº e-2021.5.00250, que trata do cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores - Modalidade EaD, ministrado pela instituição de ensino denominada Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, com sede localizada na Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ; considerando a Deliberação CED/RJ nº 21/2021, da Comissão de Educação e a Decisão CEEE/RJ nº 886/2021, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU** com 73 (setenta e três) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários e 7 (sete) abstenções: 1. Pelo cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, ministrado pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), concedendo aos egressos, o título profissional de Técnico(a) em Redes de Computadores, constante na Tabela de Títulos Profissionais anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, sob o código 122-14-00, e que pertence ao Grupo Engenharia, Modalidade Eletricista, Nível Técnico, com atribuições constantes nos artigos 3º (3 - "condução de trabalho técnico", 6 - "operação de equipamento e instalação", 7 - "execução de desenho técnico"); bem como o item 3 ("produção técnica especializada", do parágrafo único do referido artigo) e 4º (Somente os itens 2 - "desempenho de cargo e função técnica" e 3 - "experimentação, ensaio e divulgação técnica") da Resolução nº 313/1986 do Confea, com amparo no caput do Art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. 2. Encaminhar ao setor de Cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, e inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, encaminhando comunicado ao Confea nos termos da Decisão Plenária nº 1727/2014. Presidiu a sessão o Senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABÍLIO BORGES, ABÍLIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CÉLIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALBERTO DE SOUZA LEMOS, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE RAELI GOMES, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTONIO CARLOS SUTELLINHO DA COSTA, ANTONIO EULALIO PEDROSA ARAUJO, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DEBORA CANDEIAS

7-PP-

4



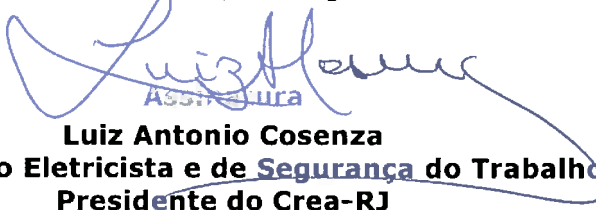
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

MARQUES DE MOURA, DENISE BAPTISTA ALVES, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELVIO MARTINS MACHADO JUNIOR, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÉLO DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HELOI JOSÉ FERNANDES MOREIRA, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE MENDES VIEIRA DE CARVALHO, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ AMARO BARCELOS LIMA, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, JOSÉ SCHIPPER, LEONARDO DA COSTA LOPES, LICINIO MACHADO ROGÉRIO, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CASSIANO VITÓRIA, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NEILSON MARINO CEIA, ODAIR PAES DE JESUS, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO ROBERTO VILLELA DIAS, PAULO TADEU COSTA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, PIETRO VALDO ROSTAGNO, RACHEL CRISTINA DOS SANTOS PIRES, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, RUBIN PEDRO DIEHL, SAID SERGIO MARTINS AUATT, SANDRO ROSA CORRÊA, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA, VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, WOLNEY GONÇALVES DE LIMA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais: ANTONIO BATISTA DA SILVA, GUARACI CORRÊA PORTO e JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: DIEGO MEIRELES LOPES, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, LUIZ GABRIEL FONSECA LIMA, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, NELSON RODRIGUES DE ANDRADE e ORLANDO LUIZ ORLANDI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021.

  
Assinatura  
**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**

